

HOMOLOGAÇÃO	
D.M.	9 / 5 / 02
D.O.U.	13 / 5 / 02 Seção 1 E P. 20
ATO:	PM. 1363 9/5/02
D.O.U.	13 / 5 / 02 Seção 1 E P. 13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto		UF SP
ASSUNTO: Retificação do Parecer CES547/2000, que trata da transferência do vínculo federal para o estadual da Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto com os cursos de Medicina e Enfermagem		
RELATOR (A): Eunice R. Durham		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.005596/99-71		
PARECER N.º: CNE/CES 698/00	COLEGIADO CES	APROVADO EM: 8/8/00

I - RELATÓRIO

Pelo Parecer CES 547/2000, a Câmara de Educação Superior deste Conselho, aprovou os termos do Relatório SESu/COSUP 002/2000 e manifestação favorável desta Relatora à convalidação da transferência de vinculação do sistema federal para o sistema estadual de ensino, da Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, mantida pela Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, com sede em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para a Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, autarquia de regime especial vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

No entanto, faz-se necessária a retificação do parecer supracitado mencionando os respectivos cursos a serem transferidos.

II - VOTO DA RELATORA

Manifesto-me favoravelmente à retificação do Parecer CES 547/2000, cujo voto passa a ter a seguinte redação:

"Em face do exposto no Relatório 002/2000, minha manifestação é favorável à convalidação, nos termos do § 2º do artigo 11 do Decreto 2.306/97, da transferência dos cursos de Medicina e Enfermagem da Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, mantida pela Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, vinculada ao sistema federal, com sede em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para a Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, autarquia de regime especial vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo."

Brasília-(DF), 8 de agosto de 2000.

ER Durham

Conselheiro(a) Eunice Ribeiro Durham – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2000

Roberto Cláudio Frota Bezerra
Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

Arthur Roquete de Macedo
p/ Conselho Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente